

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2016
PROTOCOLO 10441/2016
Processo Administrativo nº. 84/2016

REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

1. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 036/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Silvestre Savitzki**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.120.160-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 827.799.709-44, e assistido pelo (a) Procurador Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91, e o DETENTOR DA ATA **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.245.708/0001-87 Inscrição Estadual Nº 9042535025. , Inscrição Municipal Nº 550329-6, com endereço à Rua Willibaldo Kaiser, nº 348 – CIC – Curitiba - Pr, CEP: 81.1170-590 - e-mail: kleberdalabona@hotmail.com – Fone 41-3042-1069/ 3095-1887, neste ato representado por **Kleber de Moura Dalabona**, inscrito no CPF sob nº. 006.368.929-48.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 15 de agosto de 2017, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de Artesanato, conforme solicitação das secretarias desta Municipalidade.**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de Itens e Valores extraídos do sistema Betha Compras em anexo, conforme Proposta de Preços Atualizada.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 113.529,80 (cento e treze mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº. 036/2016.

3. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Almoxarifado, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, neste Município, de Segunda a Sexta Feira, das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00em, até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente sob a fiscalização do Coordenador do Almoxarifado Central, Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula 351.850, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no

recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais:

Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 62/2015 (fiscal da Ata de Registro de Preços) e José Daniel Fabrício, Divisão de Apoio Administrativo (responsável pelo recebimento definitivo), por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123, por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Nestor Luiz Preza Junior, matrícula 349.630, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

Rozinete Maria Sarote, matrícula 349.295, por parte da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto desta Ata de Registro de Preços, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 9, II, "c" da presente Ata.

6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Fonte	Secretaria
17.04 08.241.0008 2.117.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30.	1830	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1875	SMASH
17.04 08.243.0008 2.037.3.3.90.30	1892	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30	1823	SMASH
17.04 08.243.0008 2.043.3.3.90.30	1000	SMASH
17.04 08.244.0008 2.036.3.3.90.30	1819	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30	1829	SMASH

17.05 08.243.0008 2.046.3.3.90.30	1822	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 2.047.3.3.90.30	1828	SMASH
17.05 08.243.0008 2.048.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	1880	SMASH
17.05 08.243.0008 6.002.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.003.3.3.90.30	1000	SMASH
17.05 08.243.0008 6.004.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.053.3.3.90.30	1000	SMASH
17.06 08.243.0008 2.054.3.3.90.30	1846	SMASH
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30	1897	SMASH
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.30	3880	SMASH
04.01 12.361.0010 2.012.3.3.90.30	1104	SMECE
04.09 13.392.0003 2.009.3.3.90.30	1000	SMECE
04.09 13.392.0003 2.049.3.3.90.30	1000	SMECE
04.10 27.812.0007 2.020.3.3.90.30	1000	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1103	SMECE
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30	1104	SMECE
16.02 12.361.0010 2.081.3.3.90.30	1102	SMECE
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.30	1107	SMECE
23.01 08.243.0008 2.034.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.101.3.3.90.30	1000	SMTER
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.30	1000	SMTER
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.30	1371	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30	1369	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.30	1495	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1497	SMS
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30	1510	SMS
15.01 10.301.0009 2.072.3.3.90.30	1303	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1496	SMS
15.01 10.301.0009 2.098.3.3.90.30	1499	SMS
15.01 10.301.0009 2.123.3.3.90.30	1000	SMS
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30	1380	SMS

9. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do material fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor materiais não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

9.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 9, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

9.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

9.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- f) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- g) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

11.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 036/2016**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os

termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

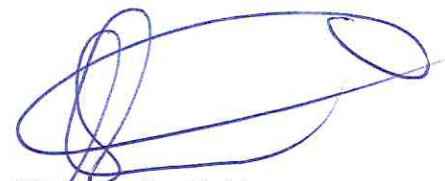
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2017.

p/ Contratante:-


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

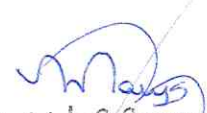

Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício


Fabiano Dias dos Reis
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.402

p/ Contratada:-


Kleber de Moura Dalabona
Kleber De Moura Dalabona & Cia Ltda – Me

Testemunhas:-


Maristela S. Szeremeta
Ass. Administrativo
Matr. 350.241


Simone A. A. Rodrigues
Compras e Licitações
Matr. 352144

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Participantes por Processo / Licitação

Ir. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Data da Homologação: 15/08/2017

Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
219	64-08-0484	Balão de látex amarelo 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	104,000	0,0000	11,0000	1.144,00	Venceu
220	64-08-0485	Balão de látex branco 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	134,000	0,0000	11,0000	1.474,00	Venceu
221	64-08-0486	Balão de látex laranja 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	104,000	0,0000	11,0000	1.144,00	Venceu
222	64-08-0487	Balão de látex preto 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	104,000	0,0000	11,0000	1.144,00	Venceu
223	64-08-0488	Balão de látex rosa 9" (50 Unidades)	ART LATEX	PCT	134,000	0,0000	11,0000	1.474,00	Venceu
224	64-08-0489	Balão de látex verde 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	104,000	0,0000	11,0000	1.144,00	Venceu
225	64-08-0490	Balão de látex vermelho 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	104,000	0,0000	11,0000	1.144,00	Venceu
231	64-08-0268	Bola de isopor - 100 mm	STYRO FORME	UN	290,000	0,0000	3,0000	870,00	Venceu
232	64-08-0261	Bola de isopor - 15 mm	STYRO FORME	UN	205,000	0,0000	0,1900	38,95	Venceu
233	64-08-0262	Bola de isopor - 20 mm	STYRO FORME	UN	185,000	0,0000	0,1700	31,45	Venceu
234	64-08-0263	Bola de isopor - 25 mm	STYRO FORME	UN	185,000	0,0000	0,1900	35,15	Venceu
235	64-08-0264	Bola de isopor - 30 mm	STYRO FORME	UN	210,000	0,0000	0,2500	52,50	Venceu
236	64-08-0265	Bola de isopor - 40 mm	STYRO FORME	UN	410,000	0,0000	0,3100	127,10	Venceu
237	64-08-0266	Bola de isopor - 50 mm	STYRO FORME	UN	415,000	0,0000	0,3100	128,65	Venceu
238	64-08-0267	Bola de isopor - 75 mm	STYRO FORME	UN	410,000	0,0000	1,2000	492,00	Venceu
239	64-08-0260	Bola de isopor - 10 mm	STYRO FORME	UNI	185,000	0,0000	0,1600	29,60	Venceu
310	05-18-0364	placa de isopor - 25 cm	STYRO FORME	UNI	50,000	0,0000	8,0000	400,00	Venceu
362	05-02-0558	pincel chato nº10, com virola de alumínio e pelo cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico	CONDOR	UNI	622,000	0,0000	5,5000	3.421,00	Venceu
363	64-08-0339	PINCEL FILETE REDONDO Nº0	CONDOR	UN	107,000	0,0000	7,3000	781,10	Venceu
364	64-08-0340	PINCEL FILETE REDONDO Nº1	CONDOR	UN	102,000	0,0000	9,0000	918,00	Venceu
365	64-08-0116	Pincel nº 0, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi.	CONDOR	UN	92,000	0,0000	2,2000	202,40	Venceu
366	64-08-0157	Pincel nº 0, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	CONDOR	UN	112,000	0,0000	8,8000	985,60	Venceu
367	64-08-0500	Pincel nº 0, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi	CONDOR	UNI	112,000	0,0000	4,0000	448,00	Venceu
368	64-08-0158	Pincel nº 00, formato redondo curto filete - cabo curto, virola em metal, pelo sintético - referência: 409	CONDOR	UN	122,000	0,0000	7,5000	915,00	Venceu
369	64-08-0499	Pincel nº 1 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi	CONDOR	UNI	92,000	0,0000	10,7000	984,40	Venceu
370	64-08-0498	Pincel nº 10 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi	CONDOR	UNI	242,000	0,0000	11,0000	2.662,00	Venceu
371	64-08-0125	Pincel nº 10, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: oreha de boi	CONDOR	UN	112,000	0,0000	6,0000	672,00	Venceu
372	64-08-0501	pincel nº 12 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira , virola em metal pelo: oreha de boi	CONDOR	UNI	112,000	0,0000	12,0000	1.344,00	Venceu
373	64-08-0380	Pincel nº 12, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	CONDOR	UNI	108,000	0,0000	13,0000	1.404,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Ir. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME Data da Homologação: 15/08/2017									
374	64-08-0126	Pincel nº 12, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	108,000	0,0000	7,0000	756,00	Venceu
375	64-08-0502	Pincel nº 14 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	CONDOR	UNI	128,000	0,0000	14,2000	1.817,60	Venceu
376	64-08-0127	Pincel nº 14, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	108,000	0,0000	14,2000	1.533,60	Venceu
377	64-08-0154	Pincel nº 16, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência: 484	CONDOR	UN	108,000	0,0000	18,8000	2.030,40	Venceu
378	64-08-0118	Pincel nº 2, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	128,000	0,0000	6,0000	768,00	Venceu
379	64-08-0119	Pincel nº 2, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	108,000	0,0000	4,0000	432,00	Venceu
380	64-08-0120	Pincel nº 4, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDORCONDO	UN	108,000	0,0000	5,0000	540,00	Venceu
381	64-08-0503	Pincel nº 4, formato língua de gato - cabo longo, virola em metal, pelo: sintético - referência 484	CONDOR	UNI	108,000	0,0000	6,0000	648,00	Venceu
382	64-08-0121	Pincel nº 4, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	108,000	0,0000	4,0000	432,00	Venceu
383	64-08-0122	Pincel nº 6, formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	123,000	0,0000	7,0000	861,00	Venceu
384	64-08-0128	Pincel nº 6, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	123,000	0,0000	5,0000	615,00	Venceu
385	64-08-0504	Pincel nº 8 formato chato - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi	CONDOR	UNI	88,000	0,0000	7,0000	616,00	Venceu
386	64-08-0124	Pincel nº 8, formato redondo - cabo longo confeccionado em madeira, virola em metal, pelo: orelha de boi.	CONDOR	UN	108,000	0,0000	5,0000	540,00	Venceu
387	05-18-0263	Rolo para pintura 9 cm - em espuma de poliéster amarela.	CONDOR	UN	89,000	0,0000	18,7000	1.664,30	Venceu
388	64-08-0103	Tela para pintura - Sem figuras, lisa - 15cm x 30cm	ECM	UN	300,000	0,0000	6,0000	1.800,00	Venceu
389	64-08-0110	Tela para pintura , sem figuras , lisa - 40cm x 40cm	ECM	UN	380,000	0,0000	19,0000	7.220,00	Venceu
390	64-08-0115	Tela para pintura , sem figuras, lisa - 60cm x90cm	ECM	UN	180,000	0,0000	59,8000	10.764,00	Venceu
391	64-08-0104	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 30cm	ECM	UN	300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Venceu
392	64-08-0107	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 20cm x 40cm	ECM	UN	270,000	0,0000	10,8000	2.916,00	Venceu
393	64-08-0105	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 24cm x 30cm	ECM	UN	250,000	0,0000	10,0000	2.500,00	Venceu
394	64-08-0109	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 27cm x 35cm	ECM	UN	375,000	0,0000	12,7000	4.762,50	Venceu
395	64-08-0108	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 30cm x 30cm	ECM	UN	275,000	0,0000	11,0000	3.025,00	Venceu
396	64-08-0113	Tela para pintura. sem fiauras. lisa - 30cm x 40cm	ECM	UN	280,000	0,0000	11,0000	3.080,00	Venceu

REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 84/2016 Licitação: 36/2016 - PR Fornecedor: 6043 - KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA ME			Data da Homologação: 15/08/2017						
398	64-08-0114	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 33cm x 41cm	ECM	UN	250,000	0,0000	14,0000	3.500,00	Venceu
399	64-08-0111	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 40cm x 50cm	ECM	UN	430,000	0,0000	21,0000	9.030,00	Venceu
400	64-08-0106	Tela para pintura, sem figuras, lisa - 25cm x 25cm	ECM	UN	275,000	0,0000	8,9000	2.447,50	Venceu
410	05-02-0530	Pincel chato nº 12, com virola de alumínio e pelo na cor palha cabo arredondado de madeira ou plástico	LEONORA	UNI	3.000,000	0,0000	5,0000	15.000,00	Venceu
411	64-08-0572	Balão de látex Azul claro 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	80,000	0,0000	12,0000	960,00	Venceu
412	64-08-0573	Balão de Látex azul Escuro 9" (50 unidades)	ART LATEX	PCT	80,000	0,0000	12,0000	960,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					13.786,000			113.529,80	

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2017.